



JORNAL DA ANAMATRA

LEGISLATIVO

P.7 Anamatra é contra projeto que reduz intervalos de descanso e alimentação

NACIONAL

P.12 Medida do Governo para redução da jornada pode precarizar relações de trabalho, afirma Anamatra

APOSENTADOS

P.18 Cobrança de contribuição previdenciária para aposentado ofende princípios de igualdade e isonomia

ASSOCIATIVAS

P.19 18º Conamat discutirá o presente e o futuro da Magistratura nos 40 anos da Anamatra



Foto: © Beau LarkCorbis

AUMENTO DA IDADE LABORAL E PROTEÇÃO À INFÂNCIA

A Anamatra atuou no Congresso Nacional contra as duas propostas de alteração da idade penal e laboral. No entender da entidade, tais mudanças representam um risco de retrocesso nos direitos sociais conquistados ao longo dos últimos anos.

No que tange à redução da idade laboral, a Anamatra entende que vai agravar ainda mais o quadro de desconstrução do Direito do Trabalho, contribuindo para aumentar os indicadores do trabalho infantil. Em audiência pública na Câmara dos Deputados sobre o tema, a diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Anamatra, Noemia Porto, foi direto ao ponto: “é perversa a hipótese de lançar mais jovens no mercado de trabalho”, sentenciou.

Página 3 a 5

ELEIÇÕES DIRETAS NOS TRIBUNAIS

Foi instalada, na Câmara dos Deputados, uma Comissão Especial para a análise da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 187/2012, que institui a eleição direta para os Tribunais. Dirigentes da Anamatra e das Amatras estiveram presentes à instalação da Comissão. Histórica defensora de um modelo teórico constitucional de independência da Magistratura, jurisdicional e funcional, a Anamatra sempre atuou no sentido de que a escolha dos dirigentes dos tribunais recaísse sobre os seus pares. **Página 8**



Foto: Ascom/AMB

TERCEIRIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Durante o mês de julho, a Anamatra participou de audiências públicas em vários estados, nas quais foi discutida a regulamentação da terceirização, nos termos do PLC 30/2015. Os eventos são promovidos pela Comissão de Direitos Humanos (CDH) do Senado, presidida pelo senador Paulo Paim (PT/RS) com o objetivo de alertar para as ameaças da proposta aos direitos sociais. A entidade também esteve presente em debate sobre o tema na própria CDH do Senado. **Página 10**



Foto: Pedro Franca/Agência Senado

Expediente

PRESIDENTE

Germano Silveira de Siqueira
(Amatra 7)

VICE-PRESIDENTE

Guilherme Guimarães Feliciano
(Amatra 15)

SECRETÁRIO-GERAL

Ana Cláudia Scavuzzi de Carvalho Magno Baptista
(Amatra 5)

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Paulo da Cunha Boal
(Amatra 9)

DIRETOR FINANCEIRO

Valter Souza Pugliesi (Amatra 19)

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Áurea Regina de Souza Sampaio (Amatra 1)

DIRETOR DE PRERROGATIVAS E ASSUNTOS JURÍDICOS

Maria Rita Manzarra de Moura Garcia
(Amatra 21)

DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Luiz Antonio Colussi
(Amatra 4)

DIRETOR DE FORMAÇÃO E CULTURA

Silvana Abramo Margherito Ariano
(Amatra 2)

DIRETOR DE EVENTOS E CONVÊNIO

Anna Carolina Marques Gontijo
(Amatra 3)

DIRETOR DE INFORMÁTICA

Rafael Val Nogueira
(Amatra 6)

DIRETORA DE APOSENTADOS

Virgínia Lúcia de Sá Bahia
(Amatra 6)

DIRETOR DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Noemia Aparecida Garcia Porto
(Amatra 10)

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

Narbal Antonio de Mendonça Fileti
(Amatra 12)

Vitor Leandro Yamada
(Amatra 14)

Boris Luiz Cardoso de Souza
(Amatra 24)

SUPLENTE:

Adriano Mesquita Dantas
(Amatra 13)

CORRESPONDÊNCIAS:

SHS Qd 06 Bl E Conj A Salas 602/608
Brasília/DF CEP: 70316-000

NA INTERNET: www.anamatra.org.br

CONTATO: (61) 3322.0266 / 3321.7388

imprensa@anamatra.org.br

REDAÇÃO, EDIÇÃO

E JORNALISTAS RESPONSÁVEIS:

Severino Goes (699/05/42v/DF)

Viviane Dias (22651/RJ)

MARKETING: **Adriana Zetula**

DIAGRAMAÇÃO: **Clarissa Teixeira**

Carta ao Associado

Prezad@s Associad@s,

De que maneira uma sociedade projeta o seu futuro? Qual papel a Magistratura deve desempenhar em momentos em que se colocam em curso discussões de temas de grande envergadura constitucional? “Cláusulas pétreas” constitucionais realmente vinculam?

Os últimos meses, se pudessem receber alguma representação visual, talvez exigissem uma gravura em que personagens muito diferentes falassem todos ao mesmo tempo em tom elevado, sem que uma escuta recíproca fosse viável, colocados em um ambiente de tensão e num cenário que pudesse mostrar a ansiedade dos acontecimentos imprevisíveis, mas fortes e volumosos.

Tem sido necessário defender a estabilidade constitucional e a seriedade com que devem ser tomadas discussões de modificação do Texto em vigor. A despeito disso, o que parece estar em evidência é a tentativa de recuo da proteção social e o avanço do Estado punitivo, tendo como foco os adolescentes brasileiros, tudo isso com graves riscos ao que poderíamos chamar de futuro (que talvez já seja o nosso presente).

Em poucos meses, na agitada pauta da Câmara, tomaram corpo discussões sobre a maioria penal e a maioria laboral. No primeiro caso, veio à tona a PEC 171/93, e outras propostas apensadas, que alteram a redação do art. 228 da Constituição, prevendo a imputabilidade penal do maior de dezesseis anos. As propostas foram aprovadas em primeiro turno, em meio a diversas discussões acaloradas, rejeição num dia, aprovação no seguinte e mandado de segurança assinado por diversos parlamentares de vários partidos políticos na mesma semana, para discutir hipótese de violação ao devido processo legislativo.

No segundo caso, da maioria laboral, a PEC 18/2011 e suas apensadas foram debatidas em duas audiências públicas, participando a Anamatra da primeira delas. As propostas legislativas visam a reduzir a idade mínima de admissão ao trabalho. A Anamatra apresentou nota técnica combatendo tanto o aspecto da admissão constitucional quanto o mérito da proposta.

A defesa do Direito do Trabalho em outras frentes também tem marcado o movimento associativo. Prova disso foi a presença de diversas lideranças da Anamatra e das Amatras, em parceria com outras organizações da sociedade civil, em atos organizados para discussão e avaliação dos riscos implicados na aprovação do PLC 30/2015, que versa sobre a generalização da terceirização no Brasil. O debate das entidades tem apontado para a possibilidade da intensificação da precarização das condições de trabalho.

A Anamatra também se manifestou quanto à recente regulamentação do Programa de Proteção ao Emprego (PPE) lançado pelo Governo Federal, que permite que as empresas reduzam, de maneira proporcional, a jornada de trabalho e os salários em até 30%. Também nesse ponto o alerta lançado foi sobre a possibilidade de aumento dos casos de precarização do trabalho, acaso critérios rigorosos não sejam observados.

O pensamento voltado a uma Magistratura una e forte norteou diversas reuniões e a preparação para o 5º Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentados, com enfoque especial para o trabalho político em torno da PEC 555/2006, que representa a possibilidade do fim da contribuição previdenciária. A garantia da paridade entre magistrados da ativa e aposentados, além do respeito e do reconhecimento que são devidos a esses últimos, ocupam o espaço que lhes é próprio na entidade nacional.

A Anamatra, no exercício da representação da Magistratura do Trabalho, portanto, segue, na esteira do seu estatuto, defendendo interesses legítimos da categoria, que devem se vincular, necessariamente, aos princípios republicanos, aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, à ordem jurídica e à democracia. É assim que a entidade, com o trabalho coletivo, tem se tornado referencial tanto para a Magistratura como para a sociedade.

Desejo a tod@s uma boa leitura!

Abraços fraternos.

Noemia Aparecida Garcia Porto

Diretora de Cidadania e Direitos Humanos



“É PERVERSA A HIPÓTESE DE LANÇAR MAIS JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO”

Foto: Antonio Augusto/Agência Câmara



A Anamatra reafirmou, no dia 14 de julho, sua posição contrária à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 18/2011, que reduz a idade laboral de 16 para 14 anos. “É perversa a hipótese de lançar mais jovens no mercado de trabalho”, disse a diretora de Direitos Humanos e Cidadania, Noemia Porto, ao participar de audiência pública na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. O diretor de Assuntos Legislativos, Luiz Colussi, também acompanhou a audiência. Na ocasião, a entidade entregou aos parlamentares da Comissão e participantes da audiência nota técnica na qual reafirma sua posição contrária à aprovação da matéria. A PEC, no entender da Anamatra, “constitui verdadeiro retrocesso no sistema de tutela dos direitos fundamentais e, especificamente, à proteção da criança e do adolescente”.

Noemia Porto lembrou que a Constituição Federal de 1988 proibiu qualquer trabalho para os menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 12 anos. Contudo, uma emenda constitucional alterou a idade mínima para o trabalho de 14 para 16 anos e em 14 anos para aprendizado. Essa alteração foi feita para atender o compromisso assumido pelo país junto à Organização Internacional do Trabalho (OIT) na Convenção 138.

Pela Convenção, a idade mínima de admissão no emprego não pode ser inferior ao fim da escolaridade obrigatória, nem inferior a 15 anos. “Nada mudou nos últimos 17 anos que pudesse significar um retrocesso social em relação a crianças e adolescentes. E o Brasil não se comprometeu ‘para inglês ver’ em relação à Convenção 138”, salientou a diretora da Anamatra.

Segundo dados apresentados à Comissão, o Brasil tem 3,178 milhões de crianças e adolescentes explorados no mercado de trabalho. “O argumento de que o trabalho precoce liberta da marginalidade e do crime não encontra respaldo na realidade. O trabalho deixa os adolescentes mais fragilizados e sujeitos a acidentes de trabalho”, disse Noemia Porto.

Dados da OIT indicam que, no mundo, a cada minuto, uma criança em regime de trabalho infantil sofre um acidente de trabalho, doença ou trauma psicológico, o que representa 1.400 acidentes por dia e um total de quase 523 mil por ano, número muito superior ao dos adultos.

Também participaram da audiência pública representantes da OIT, do Ministério Público do Trabalho, do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), do Ministério do Trabalho e Emprego e da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT). 

25 ANOS DO ECA

“O grau de preocupação de um país com suas crianças e adolescentes é decisivo para a definição do seu próprio futuro como nação”

Noemia Porto,
 diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Anamatra

No dia 13 de julho, data que marcou os 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Anamatra alertou para o fato de a comemoração coincidir com os debates sobre a redução das maioridades penal e laboral.

A Anamatra é contrária à redução da maioridade penal por entender que agride e contribui para o recrudescimento da violência. “A proteção integral à criança e ao adolescente, como ocorre, por exemplo, na questão do combate ao trabalho infantil, é um compromisso que cada sociedade deve assumir acerca do futuro que está construindo”, lembra a diretora de Cidadania e Direitos Humanos, Noemia Porto.

A magistrada alerta também que a mudança na maioridade penal contraria o compromisso internacional assumido pelo Brasil. “Nosso país é signatário de importantes tratados internacionais de proteção à infância da Organização das Nações Unidas (ONU)”, afirmou, ao lembrar as Convenções 138 e 182 da OIT, que se referem ao combate ao trabalho infantil e às piores formas de trabalho infantil.

De acordo com a diretora, o marco jurídico que o ECA representa precisa ser debatido também no contexto da redução da maioridade laboral. “A permissão para que mais jovens ingressem precocemente no mercado de trabalho representaria um verdadeiro retrocesso”, alertou.

Para a magistrada, a criação do ECA representou um avanço porque instrumentalizou o patamar de proteção definido na Constituição Federal. “O Estatuto tem como ponto de partida a concepção de que a assistência à infância e à juventude deve receber regramento próprio, não podendo ser comparada às demandas da população adulta”, explicou.

Segundo a diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Anamatra, “o avanço do Estado Penal e o recuso do Estado Social, presentes nos temas da maioridade penal e laboral, respectivamente, ocorrem justamente quando avançamos em mais de duas décadas de um Estatuto que é considerado referência”. 

Os direitos das crianças e adolescentes são tutelados, no Brasil, pela Constituição Federal, que determina que haja “prioridade absoluta” na proteção da infância e na garantia de seus direitos, não só por parte do Estado, mas também da família e da sociedade; bem como, no plano infraconstitucional, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, em vigor desde 1990, considerado um marco na proteção da infância e que também tem como base a doutrina de proteção integral.

ANAMATRA CRITICA APROVAÇÃO DA MAIORIDADE PENAL AOS 16 ANOS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS

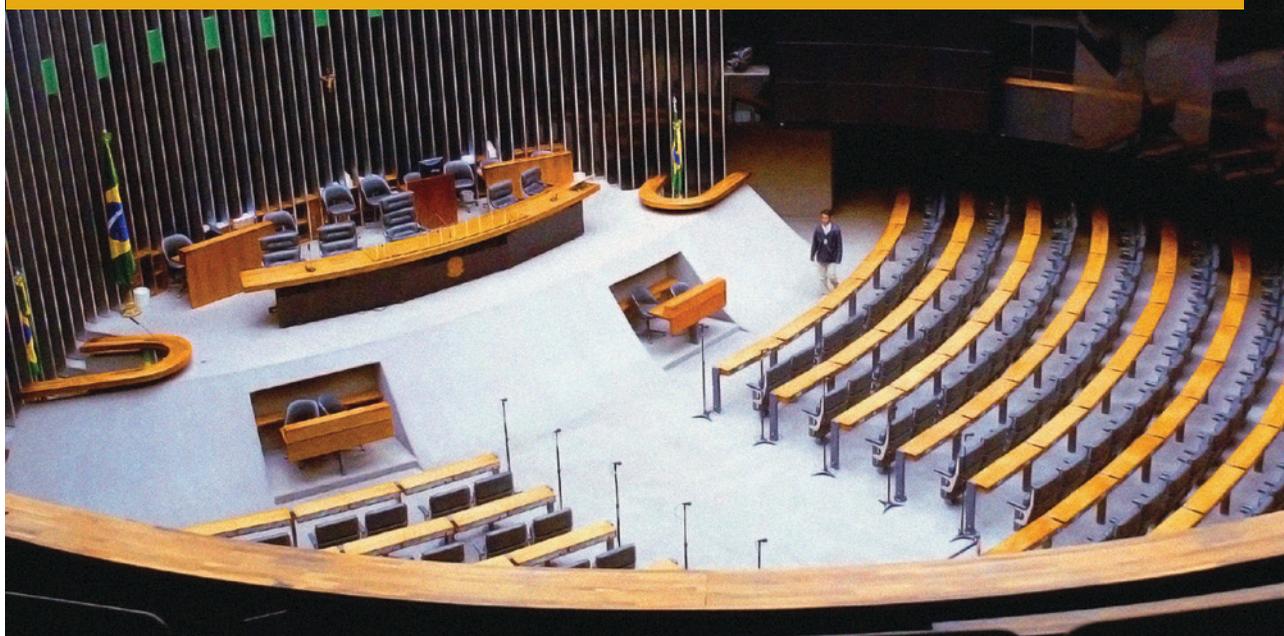


Foto Agência Senado

Após ter rejeitado, no dia 30 de junho, o texto proposto pela Comissão Especial que analisa a alteração da maioria penal, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 2 de julho, a redução da maioria penal, de 18 para 16 anos, nos casos de crimes hediondos, homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte.

O texto aprovado é uma emenda dos deputados Rogério Rosso (PSD-DF) e André Moura (PSC-SE) à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171/93. Os deputados precisam ainda analisar a matéria em segundo turno. A emenda aprovada deixa de fora da redução da maioria outros crimes previstos no texto rejeitado, como roubo qualificado, tortura, tráfico de drogas e lesão corporal grave.

O presidente da Anamatra, Germano Siqueira, afirmou que a aprovação ocorreu com arguição de descumprimento da Constituição Federal e do Regimento Interno da Câmara. “Uma vez que foi renovada, no dia seguinte, com texto semelhante ao rejeitado na noite anterior”, explicou.



Foto Marcos Oliveira/ Agência Senado

A entidade também levou a sua preocupação com o tema, no dia 8 de julho, ao presidente do Senado Federal, senador Renan Calheiros. Sobre esse tema, a diretora Noemia Porto entregou ao parlamentar manifesto da entidade que reproduz a preocupação com medidas sociais eficientes de proteção integral à infância e à adolescência, o que se incompatibiliza com a ampliação do poder punitivo do Estado. “Também foi mencionado que a Constituição possui normas que regem o processo legislativo parlamentar e que precisam ser respeitadas”, disse a magistrada. 

ANAMATRA REFORÇA ATUAÇÃO EM DEFESA DA MAGISTRATURA E DOS DIREITOS SOCIAIS



Foto: Arquivo Anamatra

O presidente da Anamatra, Germano Siqueira, e o diretor de Assuntos Legislativos, Luiz Colussi, instalaram, no dia 7 de julho, a Comissão Legislativa da entidade para o biênio 2015/2017, destinada a orientar as ações sobre os temas que interessam à entidade em sua atuação no Parlamento.

De acordo com o presidente, a Comissão terá um eixo de atuação muito claro tanto em relação aos direitos sociais, quanto dos direitos e garantias da Magistratura, conforme suas disposições estatutárias. “Vivemos hoje um período de tentativas de desconstrução das garantias da carreira, portanto a nova comissão terá um importante papel a desempenhar”, disse.

O diretor de Assuntos Legislativos também explicou que a Comissão Legislativa, a exemplo das gestões anteriores, continuará o trabalho em defesa da Magistratura e do Direito do Trabalho. “A atuação no Parlamento é importante não apenas em termos corporativos como a luta pelo restabelecimento do adicional por tempo de serviço (ATS), mas também naqueles que dizem respeito à dignidade da pessoa humana”, completou, ao lembrar, por exemplo, as tentativas precarizantes de regulamentação da terceirização.

Além do presidente e do diretor de Assuntos Legislativos, também participaram da reunião os seguintes membros da Comissão: Adriano Mesquita Dantas (membro do Conselho Fiscal da Anamatra), Paulo Boal (diretor Administrativo da Anamatra), Maurício Marchetti (Amatra 2), Carolina Gralha (Amatra 4), Andrea Presas Rocha (Amatra 5), Ronaldo Oliveira Siandela (Amatra 15), Adib Pereira Netto (Amatra 17). Também fazem parte do colegiado os magistrados Cláudio José Montesso (Amatra 1 e ex-presidente da Anamatra) e André Cavalcanti (Amatra 13). 

ASSOCIAÇÃO É CONTRA PROJETO QUE REDUZ INTERVALOS DE DESCANSO E ALIMENTAÇÃO



Foto: Edilson Rodrigues/Agência Senado

A Anamatra mantém sua convicção de que o descanso intrajornada é essencial para a saúde e segurança do trabalhador e somente em situações excepcionais pode ser modificado”

Luiz Colussi,
diretor de Assuntos Legislativos

A Anamatra é contrária à aprovação do Projeto de Lei 8/2014, que permite a redução nos intervalos de descanso e alimentação dos empregados, quando isso se der por meio de acordo ou de convenção coletiva. “A Anamatra mantém sua convicção de que o descanso intrajornada é essencial para a saúde e segurança do trabalhador e somente em situações excepcionais pode ser modificado”, disse o diretor de Assuntos Legislativos, Luiz Colussi, em audiência no dia 15 de julho na Comissão de Assuntos Sociais do Senado.

“Estamos preocupados com a desconstrução do Direito do Trabalho”, afirmou o magistrado, lembrando, ainda, da tramitação do projeto que regulamenta a terceirização no país, ao qual a entidade mantém posição contrária já manifestada em diversas ocasiões. “A redução dos intervalos de descanso prejudica a saúde dos trabalhadores, salientou Colussi.

Além disso, a jurisprudência dominante no Tribunal Superior do Trabalho (TST) não permite a diminuição do intervalo por acordo ou convenção coletiva, tal como está previsto no projeto. “Assim, a Anamatra pensa que o projeto deve ser rejeitado porque não contribui para a saúde e a segurança dos trabalhadores”, resumiu o diretor.

A proposta, de autoria do senador Blairo Maggi (PR-MT), está em análise na comissão e recebeu dois relatórios, uma pela aprovação e outro pela rejeição. Do exame do texto, ressaltou o diretor da Anamatra, a intenção do legislador foi a de garantir a higidez física e mental do trabalhador. “Entretanto, a norma também se destina ao empregador, porque evita que aconteçam acidentes ou o adoecimento do trabalhador e ainda potencializa a eficiência no trabalho, aumentando a produção”, disse. 

ELEIÇÕES DIRETAS NOS TRIBUNAIS: ANAMATRA PARTICIPA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA PEC 187/2012

Foto: Ascorn/AMB



Dirigentes da Anamatra e das Amatras participaram, no dia 1º/7, na Câmara dos Deputados, da instalação da Comissão Especial para a análise da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 187/2012, que institui a eleição direta para os Tribunais. Os magistrados entregaram aos parlamentares moção assinada pela Anamatra e as 24 Amatras em favor da proposta legislativa.

Após a instalação da Comissão, o seu presidente, deputado Lincoln Portela (PR/MG), franqueou a palavra aos representantes das três associações nacionais de magistrados. Pela Anamatra, representando o presidente, Germano Siqueira, falou o vice-presidente, Guilherme Feliciano, que saudou o momento histórico e registrou, sobre as críticas que eventualmente possam surgir contra as eleições diretas para a direção dos tribunais, a fala do ex-deputado norte-americano Alfred Smith: “para os males da democracia, ainda mais democracia”. “A Anamatra tem lutado por bandeiras democráticas e republicanas, como o fim do nepotismo nos três Poderes e a extinção da representação classista na Justiça do Trabalho. A partir deste momento, passa a concentrar a sua força política para este importante escopo, ainda não realizado sob a Constituição de 1988: o voto direto dos juízes de 1º grau para a escolha dos dirigentes dos tribunais”, ressaltou Feliciano.

Pela Anamatra, também estiveram presentes o diretor de Assuntos Legislativos, Luiz Colussi, a diretora de Aposentados, Virgínia Bahia, a diretora de Comunicação Social, Áurea Sampaio, e a diretora de Eventos e Convênios, Anna Carolina Gontijo. Também compareceram os presidentes das Amatras 1 (RJ), 4 (RS) e 12 (SC), respectivamente, Paulo Perissé, Rubens Clemer e José Carlos Kulzer, e os dirigentes Glauco Rodrigues (Amatra 3/MG) e Lea de Oliveira (Amatra 5/BA)

ATUAÇÃO HISTÓRICA

A Justiça do Trabalho tem a vanguarda na tomada de iniciativas por eleições diretas nos tribunais, a exemplo dos tribunais da 1ª (RJ), 4ª (RS) e 17ª (ES) Regiões que, por meio de alterações regimentais, estabeleceram a participação dos juízes de 1º e 2º grau na eleição dos cargos diretivos dos tribunais. Histórica defensora de um modelo teórico constitucional de independência da Magistratura, jurisdicional e funcional, a Anamatra sempre atuou no sentido de que a escolha dos dirigentes dos tribunais recaísse sobre os seus pares.

Entre as ações nesse sentido, no dia 31 de março, as 24 Amatras mobilizaram-se para pedir eleições diretas para escolha dos dirigentes dos tribunais. A data marcou a realização de atos políticos e protocolo nos Tribunais Regionais do Trabalho de requerimentos solicitando a alteração imediata dos regimentos internos dos tribunais para permitir que os juízes participem das eleições de escolha dos presidentes e vice-presidentes. Nas regiões onde já houve o protocolo, as Amatras fizeram requerimento aos TRTs para inclusão em pauta do pleito.

Além disso, a Anamatra fez diversas sugestões à segunda etapa da reforma do Judiciário em 2005, por meio da PEC 358/2005, bem como acompanha, prioritariamente, a tramitação das propostas legislativas nesse sentido, a exemplo das PECs 8/2012, 15/2012 e 35/2013, que também dispõem sobre a matéria.

Na seara judiciária, em 2012, o então presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Carlos Ayres Britto, também recebeu proposta neste sentido por meio do documento com as proposições elaboradas pela diretoria da Anamatra em conjunto com os presidentes das 24 Amatras. “A Anamatra sugere que o Supremo encabece a luta pela democratização interna do Poder Judiciário, propondo as alterações legislativas necessárias para que todos os cargos de direção dos tribunais quer os Superiores, quer os Regionais, sejam providos mediante eleição direta na qual participem todos os Magistrados vitalícios do respectivo tribunal”, afirma o documento entregue ao ministro no dia 28 de março. 

ENTIDADE ATUARÁ NA CÂMARA PARA QUE ELEVAÇÃO DA IDADE PARA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA NÃO ATINJA A MAGISTRATURA

O Senado Federal aprovou, no dia 1º de julho, o Projeto de Lei (PLS) 274/2015, que regulamenta a chamada “PEC da Bengala”, que altera de 70 para 75 anos de idade a aposentadoria compulsória no serviço público. A proposta está sob análise da Câmara dos Deputados.

O diretor de Assuntos Legislativos, Luiz Colussi, atuou no Senado para que fosse aprovada a emenda sugerida pela entidade para que a aposentadoria não atingisse a Magistratura. A emenda, porém, acabou sendo rejeitada pelos senadores.

O magistrado explica que a entidade continuará atuando, agora na Câmara, para que a Magistratura não esteja contemplada no texto do projeto. “Levaremos, assim como feito no Senado, o nosso argumento de vício de iniciativa, que deveria ser do Supremo Tribunal Federal (STF), conforme o art. 61 da Constituição Federal e já decidido liminarmente pelo próprio STF”, explicou.



Foto: Arquivo Anamatra

AGRADECIMENTO

O vice-presidente, Guilherme Feliciano, e o diretor de Assuntos Legislativos estiveram com o senador Raulo Rodrigues (Psol/AP), que apresentou a emenda da Anamatra, para agradecer o apoio dado à entidade no Senado Federal. 

PLENÁRIO DO SENADO APROVA INDICAÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS DO CNJ

O Plenário do Senado aprovou, no dia 15 de julho, a indicação do desembargador Gustavo Tadeu Alkmin e do juiz Carlos Eduardo Oliveira Dias para ocuparem os cargos de conselheiros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A Anamatra acompanhou as sabatinas dos dois magistrados, realizadas nos dias 8 e 15 de julho, respectivamente. O desembargador Alkmin, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ), ex-presidente da Anamatra, obteve 58 votos favoráveis, 2 contrários e uma abstenção; e o juiz Carlos Eduardo Oliveira Dias, da 15ª Região (Campinas e Região), 54 votos favoráveis e 3 contrários, além de uma abstenção.

O presidente da Anamatra, Germano Siqueira, disse que as trajetórias dos dois magistrados certamente trarão importantes contribuições à atuação do CNJ, especialmente na priorização da 1ª instância. Além disso, deverão contribuir para aprimorar o importante papel do Conselho no Poder Judiciário.

Os novos conselheiros tomaram posse no mês de agosto. Também representa a Justiça do Trabalho no CNJ o ministro do TST Lelio Bentes, já empossado no cargo. 

PLC
 30/2015
 DE 1330/2014


TERCEIRIZADOS ESTÃO MAIS SUJEITOS A CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE TRABALHO



Foto: Pedro França/Agência Senado

“Os terceirizados, em seus regimes de trabalho, estão mais sujeitos a treinamentos insuficientes ou, até mesmo, à falta de treinamento; uma gestão coletiva menos rigorosa, com piores condições de trabalho; e a atribuições com mais riscos. A instabilidade no posto induz a mais ausências e a adoecimentos, no campo físico e mental, inclusive psicossomáticos”. A afirmação foi feita pelo vice-presidente da Anamatra, Guilherme Feliciano. Ele participou, no dia 14 de julho, de audiência pública na Comissão de Direitos Humanos do Senado para discutir o PLC 30/2015, que regulamenta a terceirização no país.

O vice-presidente citou dados para salientar as condições mais precárias a que se submetem os funcionários contratados por empresas intermediadoras de mão de obra: a cada dez acidentes de trabalho, oito ocorrem com empregados de terceirizadas. Dos fatais, de cada cinco ocorrências, quatro ocorrem com funcionários terceirizados. “De modo geral, 80% dos acidentes de trabalho alcançam os terceirizados”, disse.

O magistrado também comentou dados divulgados pelas centrais sindicais: em 2010, o mercado de trabalho formal tinha 25,5% de terceirizados, número que se elevou para 26,8% em 2014. “Isso porque sai mais barato para as empresas terceirizar mão de obra, pelo menos segundo a justificativa de 98% das empresas”, disse. Segundo a pesquisa, somente 2% alegaram a necessidade de especialização técnica.

“Coloco um intermediário e o preço final sai mais barato. O intermediador tem lucro, então quem paga a conta? Óbvio que é o trabalhador, e isso se deve à redução de direitos sociais”, alertou Feliciano. 

“Coloco um intermediário e o preço final sai mais barato. O intermediador tem lucro, então quem paga a conta? Óbvio que é o trabalhador, e isso se deve à redução de direitos sociais”

Guilherme Feliciano,
vice-presidente da
Anamatra

ANAMATRA REAFIRMA POSIÇÃO CONTRÁRIA EM ATOS NOS ESTADOS



O mês de julho, a exemplo de junho, também foi marcado pela reafirmação da posição da Anamatra contra a regulamentação da terceirização, conforme previsto no PLC 30/2015 em tramitação no Senado Federal. A entidade participou de eventos nas Assembleias Legislativas de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Amazonas. Os atos foram promovidos pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, sob o comando de seu presidente, senador Paulo Paim (PT/RS).

No Recife (PE), a diretora de Aposentados da Anamatra, Virgínia Bahia, reafirmou a posição da entidade contrária à regulamentação da terceirização. “Essa é uma luta histórica da Anamatra, contra o desmonte do Direito do Trabalho e a precarização dos direitos sociais”.

Em Natal (RN), a diretora de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos da Anamatra e presidente da Amatra 21 (RN), Maria Rita Manzarra, declarou que o projeto é a precarização das relações de trabalho. “Ao final, o trabalhador vai receber menos e trabalhar mais. Hoje, para cada cinco acidentes de trabalho com morte, quatro são de terceirizados e a quantidade de afastados do trabalho é o dobro e não é por falta de sorte, mas de investimento em medidas protetivas. Aprovar este projeto será um retrocesso”, disse.

“É preciso regulamentar a terceirização sim, mas é necessário regulamentar de forma a trazer para os trabalhadores terceirizados benefícios, no mínimo, iguais aos daqueles que são contratados diretamente” declarou o presidente da Amatra 13 (PB), Marcello Maia, ao criticar a forma como tema está contemplado no PLC 30/2015.

Já em Manaus, o juiz Audari Lopes, presidente da Amatra 11 (AM e RR), criticou duramente a proposta que está tramitando no Congresso. “O projeto é capaz de constrianger com a sua agressividade destrutiva todas as leis precarizantes de governos anteriores e se constituir definitivamente em um profundo retrocesso social, visto que não se limitará aos trabalhadores, mas atingirá suas famílias e todos aqueles que deles dependem”, afirmou. 

Fotos: Assembleias Legislativas



Rio Grande do Norte



Paraíba



Recife



Manaus

MEDIDA DO GOVERNO PARA REDUÇÃO DA JORNADA PODE PRECARIZAR RELAÇÕES DE TRABALHO, AFIRMA ANAMATRA



Foto: © Monty Rakusen/cultura.Gorbis

A Anamatra divulgou, no dia 7 de julho, nota pública na qual alerta para os possíveis efeitos da edição da Medida Provisória nº 680/2015, que dispõe sobre o Programa de Proteção ao Emprego (PPE). Enviada ao Congresso Nacional, a MP propõe diminuir em até 30% as horas de trabalho, com redução proporcional do salário pago pelo empregador.

Segundo a Anamatra, tal mecanismo pode precarizar as relações de trabalho e não é novidade no ordenamento jurídico nacional, remontando aos tempos da ditadura militar. O presidente da entidade, juiz Germano Siqueira, explicou que a possibilidade de negociação coletiva para a redução de jornada está prevista desde a Constituição de 1988 e é um instrumento legítimo para preservação do emprego em situações especiais a serem reconhecidas diretamente pelas entidades sindicais.

“Não pode esse instrumento, porém, ser utilizado de forma indiscriminada, sendo importante que os critérios estabelecidos na referida MP sejam rigorosos e, acima de tudo, observem o princípio da dignidade da pessoa humana e as garantias fundamentais previstos na Constituição Federal”, alertou.

Outro ponto levantado pela entidade na nota é a vinculação da redução de jornada à redução de salários

o que, para a Anamatra, não pode ser uma escolha necessária na pactuação coletiva, bastando a redução de jornada. “A redução de salário, como um benefício adicional ao empregador, portanto, é medida absolutamente excepcional”, afirma a Associação na nota.

Sobre o mesmo tema, a Anamatra manifestou-se, no dia 21 de julho, quando da regulamentação do PPE. Na ocasião, o então presidente em exercício, Guilherme Feliciano, entre outros pontos, afirmou que exigir das empresas que se adequem ao chamado Indicador Líquido de Emprego (ILE), calculado com base nas demissões e admissões acumuladas em período de 12 meses, bem com o esgotamento de férias pendentes e do banco de horas dos empregados, eram medidas razoáveis, mas que servem apenas para amenizar o ambiente de fragmentação e retrocesso social.

“O PPE, em sua essência, tenta introduzir no Brasil um modelo análogo ao da ‘flexissegurança’ europeia”, afirmou Feliciano, ao lembrar o conceito de origem escandinava que propõe mecanismos que facilitam as contratações e as despedidas por meio da flexibilização das leis trabalhistas, aos quais associa prestações de seguridade social. 

[Confira a íntegra da nota, na próxima página.](#)

Nota pública

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA, tendo em vista a edição da Medida provisória n.680/2015, que dispõe sobre o Programa de Proteção ao Emprego, e levando em conta a atual conjuntura econômica, vem a público afirmar:

1 - A possibilidade de compensação e redução de jornada está prevista na Constituição Federal desde 1988, podendo ser negociada diretamente pelos sindicatos, em casos especiais, já representando economia para as empresas a simples redução de custos com os insumos não operados no horário reduzido.

2 - Tal mecanismo não é novidade no ordenamento jurídico nacional. Durante a ditadura militar, o Brasil conheceu legislação de teor semelhante (Lei n. 4.923/1965), que estabelecia “medidas contra o desemprego e de assistência aos desempregados”, associadas a um arremedo de negociação coletiva que, se não funcionasse, mesmo sem consenso, poderia ser suplantada por ordem judicial. Tais parâmetros autoritários da época foram democraticamente superados pela Constituição Federal de 1988.

3 - É importante lembrar que mesmo em crises muito mais agudas, instrumentos de redução temporária de direitos não foram utilizados de forma sistemática e sob o patrocínio e financiamento do Estado, o mesmo Estado, aliás, que em ocasião recente já desonerou as folhas de pagamento de setores produtivos sem resultados claros e transparentes, arcando com renúncia fiscal da ordem de 23 bilhões de reais, relativamente às contribuições previdenciárias dos anos de 2012, 2013 e 2014.

4 - A Medida Provisória, ademais, em seu art.3º, vincula redução de jornada à redução de salários, o que pode não ser uma escolha necessária na pactuação coletiva, bastando a redução de jornada. A redução de salário, como um benefício adicional ao empregador, portanto, é medida absolutamente excepcional. Como tal, deve ser vista com extrema cautela, admissível si et quando imprescindível à manutenção da atividade econômica e dos empregos, com contrapartidas negociais - como, p.ex., garantias coletivas de emprego e reciclagens profissionais – além de predefinição do seu termo final, a par da própria redução de jornada.

5 - Ainda nesse contexto, é importante destacar que as cláusulas de programas com essa natureza não podem ser banalizadas para, a pretexto da crise, precarizar a proteção ao trabalho. Daí porque tais políticas não podem favorecer empresas mal geridas e devem ser declaradamente transitórias.

6 - A Anamatra conclama as instituições independentes do Estado e o movimento sindical a estarem vigilantes para os termos da execução do Programa de Proteção ao Emprego, de modo a evitar que a medida se torne apenas mais um instrumento de aviltamento do trabalho humano. 

Brasília, 14 de julho de 2015

Germano Silveira de Siqueira

Presidente da Anamatra

DESEMPREGO E BAIXOS SALÁRIOS NÃO PODEM SER JUSTIFICATIVA PARA PRECARIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, AFIRMA ASSOCIAÇÃO

Foto: Arquivo Anamatra



O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou, no dia 23 de julho, que o país registrou no mês de junho a maior taxa de desemprego desde 2010. Ao todo, 6,9% pessoas estavam, à época, desocupadas no Brasil, o que representa um total de 1,7 milhão. Em comparação ao ano passado, o grupo cresceu 44,9%. Ainda segundo o Instituto, esse é o maior aumento anual já registrado em toda a série da pesquisa, que teve início em março de 2002.

A piora da atividade e do emprego influenciou também queda real (desconsiderada a inflação) nos salários médios de admissão de empregados formais (com carteira assinada). A queda foi de 11%, a maior em 11 anos. Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).

“A terceirização, como proposta, representa um retrocesso social de 70 anos”

Guilherme Feliciano,
Vice-Presidente da Anamatra

A Anamatra manifestou-se sobre os dados, nas palavras do então presidente em exercício, Guilherme Feliciano. Segundo o magistrado, as relações de trabalho estão cada vez mais precarizadas, inclusive com a substituição de empregados com maior salário por outros considerados “mais baratos”. “Trata-se de um período difícil para o Direito do Trabalho. A sociedade precisa estar atenta para as tentativas de suprimir direitos, porque a primeira pulsão é sempre a de reduzir custos com mão de obra, sob o pretexto do desemprego”, afirma.

Um desses mecanismos de precarização advindos com a crise, explica Feliciano, é a terceirização da mão de obra, cuja regulamentação é discutida no projeto de lei (PLC) 30/2015. Entre as características da proposta está a liberação da prática para todas as atividades da economia, a debilitação da estrutura sindical e a falta de isonomia salarial entre os trabalhadores terceirizados e os contratados formalmente.

“A terceirização, como proposta, representa um retrocesso social de 70 anos, ensejador de rebaixamentos salariais massivos, aumento dos índices de rotatividade e sinistralidade, inclusive, do fenômeno ‘moderno’ de neoescravidão que está se expandindo por vários setores da economia”, disse Feliciano, citando que, entre 2010 e 2013, dentro do universo dos maiores resgates de trabalhadores reduzidos à condição análoga a de escravos realizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, 90% eram terceirizados.

Segundo Feliciano, o equacionamento da crise econômica no país deve caminhar em consonância com políticas públicas que contribuam para a geração de emprego e a proteção dos direitos sociais. “Períodos econômicos difíceis pressupõem medidas à altura do que o país já conquistou em termos de progresso social. Não podemos conviver com a realidade de lançar jovens em um mercado de trabalho sob condições precárias, nem tomar com normalidade a mitigação dos direitos daqueles que trabalham pelo país”, finalizou.

ANAMATRA CRITICA MEDIDA PROVISÓRIA QUE AUMENTA LIMITE DO DESCONTO CONSIGNADO PARA FAVORECER PAGAMENTO DE CARTÃO DE CRÉDITO



Foto: EBC

A Anamatra divulgou, no dia 14 de julho, nota pública contrária à Medida Provisória 681/2015, que amplia de 30% para 35% o limite do crédito consignado (descontos autorizados pelo trabalhador na folha de pagamentos), para incluir despesas com cartão de crédito.

Em sua manifestação, a entidade afirma que a medida é contrária à garantia da intangibilidade dos salários. “A MP agrava ainda mais o atual quadro da vulnerabilidade salarial mediante consentimento”, alerta a Anamatra na nota, retomando a crítica à Lei n. 10.820/2003, que regulamentou o crédito consignado em folha.

A Associação também alerta para cobrança de altas taxas de juros, acima da inflação, em caso de inadimplência, bem como para o aumento em cerca de 17% da capacidade de autoendividamento do trabalhador brasileiro, comprometendo a função alimentar dos salários e das próprias rescisões. 

[Confira a íntegra da nota na próxima página.](#)

Nota pública

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, entidade representativa dos juízes do Trabalho do Brasil, em vista da edição da Medida Provisória n. 681, de 10.7.2015 — que altera a Lei n. 10.820/2003 “para dispor sobre o desconto em folha de valores destinados ao pagamento do cartão de crédito” —, e à vista do que dispõe o artigo 4º do seu Estatuto Social, vem a público externar o seguinte.

1. A pretexto de fomentar o mercado de operações de crédito e financiamento diretos ao consumidor, a Presidência da República lamentavelmente reforçou o descuido com uma garantia tradicional constante da legislação trabalhista brasileira, que é intangibilidade dos salários, pela qual “ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo”, ou, em caso de danos, quando resultantes de dolo (art.462, caput e §1º, da CLT).

2. Os descontos salariais “por dispositivo de lei” sempre foram aqueles de natureza fiscal, relativos ao Imposto de Renda Pessoa Física (Lei n. 7.713/1988) e ao Regime Geral de Previdência Social (Lei n. 8.212/1991), além da própria contribuição sindical (artigo 578 da CLT). Em 2003, com o advento da Lei n. 10.820, esse universo foi expandido para alcançar todo financiamento, empréstimo ou operação de arrendamento concedido por instituições financeiras ou empresas de arrendamento mercantil, quando previsto no respectivo contrato, com desconto direto dos valores devidos em folha de pagamento, no limite de trinta por cento da remuneração disponível do empregado.

3. Conquanto já fosse de duvidosa constitucionalidade a retenção de verbas tipicamente alimentares, sem respeito ao mínimo legal, pela afronta às garantias do devido processo legal substantivo (artigo 5º, LIV, CF) e à proteção constitucional dos salários (artigo 7º, X, 1ª parte, CF), tem-se agora que a MP n. 681/2015 aprofunda essas distorções, agravando ainda mais o atual quadro da vulnerabilidade salarial mediante consentimento, elevando-se para trinta e cinco por cento a margem consignável de remunerações e verbas rescisórias, “sendo cinco por cento destinados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito”.

4. A ampliação, nas relações de trabalho, de instrumento financeiro tão arriscado em caso de inadimplência, com juros elevadíssimos e acima da inflação, potencializa danos incalculáveis a qualquer usuário de cartão de crédito, especialmente para o trabalhador.

5. Para atender especialmente ao interesse das administradoras de cartões de crédito e de empresas afins, aumenta-se em cerca de dezessete por cento (17%) a capacidade de autoendividamento do trabalhador brasileiro, valendo-se, para tanto, de uma espécie legislativa incabível para o caso - já utilizada em outra iniciativa, com idênticos objeto e forma, ora tramitando no Senado - com a clara inexistência dos requisitos constitucionais de urgência e relevância (artigo 62, CF).

6. A teor da Constituição de 1988, os salários devem ser protegidos pelo legislador ordinário. Na prática, porém, seguem submetidos aos interesses financeiros e ao propósito de redução geral da inadimplência do mercado. Nessa medida, resulta claro que a MP n. 681/2015, além de formalmente não encontrar apoio nos critérios de relevância e urgência, também dispôs impropriamente no conteúdo, sendo importante que o Congresso Nacional a rejeite.

Brasília, 14 de julho de 2015

Germano Silveira de Siqueira
Presidente da Anamatra

ANAMATRA SEDIA REUNIÃO DA COMISSÃO DE APOSENTADOS



Foto: Arquivo Anamatra

A Anamatra sediou, no dia 2 de julho, reunião da Comissão de Aposentados. A reunião, conduzida pela diretora de Aposentados da Anamatra, Virgínia Bahia, teve como objetivo discutir uma estratégia de atuação em assuntos de interesse desses magistrados, a exemplo da paridade com os juízes em atividade e do fim da contribuição previdenciária. O presidente e o vice-presidente da Anamatra, respectivamente, Germano Siqueira e Guilherme Feliciano, também participaram do encontro.

Durante a reunião, os magistrados discutiram a atuação em temas como a PEC 555/2006, que prevê a extinção da cobrança da contribuição sobre os proventos de aposentados e pensionistas ([leia mais na página 18](#)); a nova Lei Orgânica a Magistratura; a realização do Encontro Nacional dos Aposentados; entre outros itens de interesse direto dos juízes aposentados.

“A reunião foi muito proveitosa, pois discutimos importantes temas de interesse dos aposentados, dentre os quais destaco a defesa da paridade, reafirmando nosso compromisso de intensa participação nos debates internos da entidade”, afirmou a diretora de Aposentados sobre os resultados do encontro.

Também participaram da reunião os juízes Eliete Telles (região Sudeste), Adil Todeschini (região Sul), Marama Carneiro (região Nordeste), José Pereira Braga (região Norte), Rodney Doreto (região Centro-Oeste) e Eliana Toledo (suplente). 

“A reunião foi muito proveitosa, pois discutimos importantes temas de interesse dos aposentados, dentre os quais destaco a defesa da paridade, reafirmando nosso compromisso de intensa participação nos debates internos da entidade”

Virgínia Bahia,
diretora de Aposentados

COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA APOSENTADOS OFENDE PRINCÍPIOS DE IGUALDADE E ISONOMIA

Foto: Arquivo Anamatra



A aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 555/2006, que prevê a extinção da cobrança da contribuição sobre os proventos de aposentados e pensionistas, corrige as injustiças cometidas contra os servidores inativos e pensionistas, obrigados ao recolhimento da contribuição previdenciária não previsto no regime geral de previdência social, o que ofende os princípios da igualdade e isonomia.

A afirmação consta de nota conjunta assinada pela Anamatra e diversas entidades em favor da votação da proposta, que aguarda deliberação do Plenário da Câmara. A sugestão para que as entidades que lutam pela aprovação da matéria atuassem em conjunto foi da Anamatra e decidida em reunião realizada na sede da entidade no dia 9 de julho, coordenada pela diretora de Aposentados, Virgínia Bahia. A nota foi entregue a diversos parlamentares, entre eles o líder do DEM, deputado Mendonça Filho, de Pernambuco.

Para o presidente da Anamatra, Germano Siqueira, é necessária uma articulação em torno do tema. “A tendência é que tenhamos um diálogo produtivo para formar uma frente e atuar junto ao Parlamento. Estamos muito otimistas com o que pode ser feito, mas somente com uma atuação conjunta e com discurso unificado poderemos seguir adiante”, disse.

Para Virgínia Bahia, inexistente fundamento para se manter a exação (pontualidade na cobrança) em relação a inativos que já contribuíram por toda uma vida para garantir para si e sua família um descanso tranquilo. “A arrecadação média decorrente da contribuição de inativos e pensionistas, nos últimos nove anos, corresponde, no mesmo período, a pouco menos de que 9,7% das perdas médias com renúncias fiscais ou algo como 4,1% do equivalente às desvinculações de receitas da União. Não se trata, portanto, de contingência econômica, mas de mera opção política”. 

Sobre A PEC

A PEC 555/2006 propõe a revogação do artigo 4º da Emenda Constitucional 41/2003, que estendeu a obrigatoriedade de pagamento da contribuição previdenciária aos servidores inativos e pensionistas da União, Estados e Municípios. Um substitutivo apresentado pelo deputado Arnaldo Faria de Sá estabeleceu uma redução gradual do desconto a partir de 60 anos e sua eliminação total no momento em que o aposentado completar 65 anos de idade.

No entendimento da Anamatra e demais entidades, a PEC 555 corrige injustiças cometidas contra os servidores inativos e pensionistas que passaram a ser obrigados ao recolhimento da contribuição previdenciária não previsto no regime geral de previdência social, o que ofende os princípios da igualdade e isonomia.

18º CONAMAT DISCUTIRÁ O PRESENTE E O FUTURO DA MAGISTRATURA NOS 40 ANOS DA ANAMATRA



Foto: Arquivo Anamatra

Magistrados integrantes da Comissão Cultural do 18º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat) reuniram-se, no dia 28 de julho, na sede da Anamatra, em Brasília, sob a coordenação da diretora de Formação e Cultura, Silvana Abramo, e com a presença do então presidente em exercício, Guilherme Feliciano. O evento ocorrerá em Salvador (BA), dos dias 27 de abril a 30 de abril de 2016.

Os magistrados discutiram, entre outros assuntos, o tema central do evento e os seus desdobramentos, no âmbito dos painéis e comissões temáticas. A 18ª edição do evento debaterá o presente e o futuro da Magistratura, ao ensejo das comemorações dos 40 anos da Anamatra, que serão celebrados no dia 28 de setembro de 2016.

Entre os subtemas que guiarão a apresentação de teses pelos juízes associados estarão a unidade da Magistratura, o futuro da carreira (com enfoque para o novo Estatuto da Magistratura e a saúde dos magistrados), a desconstrução ideológica e legislativa do Direito do Trabalho e a independência do Poder Judiciário à luz do novo Código de Processo Civil (abordando, inclusive, a questão do ativismo judicial).

“Todos esses subtemas compõem, por si mesmos ou nos seus efeitos, bandeiras históricas da Anamatra, sempre presentes nessas quatro décadas de história”, explica Feliciano.

A Comissão também discutiu o calendário do evento - com a perspectiva de combiná-lo com a realização dos pré-Conamats pelas Amatras -, bem como a sua programação científica e os potenciais conferencistas e painelistas do Congresso.

A Anamatra divulgará, em breve, a programação definitiva do 18º Conamat, incluindo o seu regulamento e o calendário oficial, no hotsite oficial do evento: www.conamat.com.br.

Também participaram da reunião a diretora de Cidadania e Direitos Humanos, Noemia Porto, o membro do Conselho Fiscal Vitor Yamada, o ex-presidente da Anamatra Grijalbo Coutinho, e os juízes Angélica Ferreira, Paulo César Soares, Marco Freitas e Marcelo Chamone. 

Associativas

DIVULGADA PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR DA 9ª EDIÇÃO DOS JOGOS NACIONAIS

A programação preliminar da 9ª edição dos Jogos Nacionais da Anamatra já está disponível no portal da entidade. O evento acontecerá em João Pessoa (PB) dos dias 29 de outubro a 1º de novembro.

Assim como nos anos anteriores, serão disputadas as modalidades tradicionais do evento: corrida rústica (5 e 10 km), caminhada, futebol society, tênis (individual e dupla), vôlei de praia, natação, tênis de mesa, dominó (dupla) e xadrez.

Esse e outros assuntos foram deliberados em reunião ocorrida no dia 2 de julho, em João Pessoa (PB), sob a coordenação da diretora de Eventos e Convênios, Anna Carolina Gontijo, e a participação dos juízes Luis Eduardo Casado, Marcelo Carniato, Marcello Maia, Márcio Inada e Luzivaldo Ferreira, membros da Comissão Organizadora.



Foto: Arquivo Anamatra

A agência oficial do evento, a Classic Turismo, já dispõe das opções de hospedagem para os Jogos, bem como emissão de passagens aéreas para o evento.

O hotsite dos Jogos com mais informações sobre o evento já está no ar no endereço www.jogosnacionais.com.br 

ANAMATRA LAMENTA FALECIMENTO DO JUIZ WALTER RAIMUNDO SPIES

A Anamatra divulgou, no dia 31 de julho, nota de pesar pelo falecimento do juiz Walter Raimundo Spies, da 4ª Região, ocorrido ontem (30/7), em São Leopoldo (RS). O magistrado, que também foi juiz do Trabalho em Curitiba (PR) e servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, deixa três filhos. 

Nota de pesar

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra manifesta seu mais profundo pesar pelo falecimento do juiz Walter Raimundo Spies, da 4ª Região, ocorrido ontem (30/7), em São Leopoldo (RS).

Um dos fundadores da Anamatra, tendo subscrito a ata de fundação da entidade em 1976, o magistrado contribuiu de forma relevante para o movimento associativo e a Justiça do Trabalho.

A Anamatra se solidariza neste momento de infortúnio com a família e os amigos do ilustre magistrado e externa seus mais sinceros sentimentos pela grande perda que sofre o Judiciário brasileiro e o associativismo da Magistratura.

Brasília, 31 de julho de 2015

Guilherme Guimarães Feliciano
Presidente em exercício

DIRETORA DA ANAMATRA PARTICIPA DE DEBATE SOBRE ASSÉDIO SEXUAL NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA



Foto: OAB/DF

A diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Anamatra, Noemia Porto, foi uma das palestrantes, no dia 30 de junho, de evento que debateu o assédio sexual no exercício da advocacia. O evento foi promovido pela Comissão de Mulher Advogada da OAB-DF.

A magistrada relata que, no debate, deu um enfoque geral ao tema. “O tema do assédio assexual, assim como a violência marcadamente de gênero, não possui recorte social ou profissional, podendo ser verificado em diversos segmentos, inclusive no campo jurídico”, afirma. Também participaram do debate a procuradora do Trabalho Renata Vieira e a advogada trabalhista Renata Fonseca. 

REAFIRMADO COMPROMISSO COM DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS EM REUNIÃO DA CONATRAE

A Anamatra reafirmou, no dia 2 de julho, o seu compromisso com o respeito aos direitos sociais e humanos, durante a reunião da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae). A diretora de Cidadania e Direitos Humanos da entidade, Noemia Porto, assumiu o cargo de representante da Anamatra no colegiado, em substituição à desembargadora Silvana Abramo.

A nova representante da Anamatra relatou que Anamatra poderá contribuir com gestões junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), em nome da Conatrae, quanto à divulgação da chamada “lista suja” do trabalho escravo,



Foto: Arquivo Anamatra

que está suspensa temporariamente. A lista é divulgada semestralmente e torna públicos os nomes dos empregadores que foram flagrados submetendo trabalhadores a condições degradantes de trabalho.

A Anamatra ingressou como “amicus curiae” junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos da ADI 5209, proposta pela Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc). Essa entidade contestou junto ao STF a constitucionalidade da portaria interministerial que instituiu o cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga a de escravos, também conhecida como “lista suja”.

A Anamatra sustenta que a ADI não reúne as condições que lhe garantem a admissibilidade, tendo em vista que impugna atos administrativos de efeitos concretos, decorrente de lei e de decreto, e é manifestamente improcedente quanto ao mérito, já que os atos impugnados não ofendem à Constituição. Requer, portanto, não seja conhecida ou, superada a preliminar, seja julgada improcedente. 



CONATRAE
COMISSÃO NACIONAL PARA A
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO



TRT DA 4ª REGIÃO (RS) INSTITUI COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E TRABALHO DECENTE

Com o objetivo de promover a dignidade humana, especialmente nas relações de trabalho e na proteção à infância e à adolescência, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) instituiu a Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente. A Comissão deverá estudar o tema para elaborar propostas, firmar parcerias e criar projetos que levem à concretização de seus objetivos.

Entre os integrantes da Comissão está o juiz Luiz Colussi, diretor de Assuntos Legislativos da Anamatra e também gestor do Programa Trabalho Seguro. Compõem, ainda, a Comissão o juiz Gustavo Vieira, membro da Comissão Nacional do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC) da Anamatra, e a juíza Andrea Nocchi, que integra a Comissão de Direitos Humanos da entidade.

“Trata-se de uma iniciativa de extrema importância porque revela o zelo institucional do Tribunal Trabalhista com a efetividade dos direitos sociais. Seria importante que outras iniciativas como essa se fizessem presentes em outros Tribunais brasileiros”, afirma a diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Anamatra, Noemia Porto.

SOBRE A COMISSÃO

Criada pela Portaria nº 3.484/2015, a nova Comissão se enquadra no âmbito do Plano Estratégico do TRT 4 para o período de 2015-2020, que tem entre seus objetivos a defesa dos direitos de cidadania. O grupo contará com o apoio da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio a Ações Institucionais.

O documento de criação da Comissão se pauta nos princípios constitucionais do valor social do trabalho e da dignidade humana, assim como no dever de proteção integral e prioritária à criança e ao adolescente. Além disso, cita as convenções nº 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), das quais o Brasil é signatário.

A Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente também visa a avançar iniciativas priorizadas pelo Conselho Superior de Justiça do Trabalho (CSJT), como o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Resolução CSJT nº 96/2012) e o Programa de Combate ao Trabalho Infantil (CSJT nº 419/2013). Para tanto, assumirá as funções que estavam com o Núcleo Regional do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho do TRT-RS, revogando a Portaria nº 5.328/2011.

INTEGRANTES

Também integram a composição inicial da Comissão a desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, gestora regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho; o juiz Luis Carlos Pinto Gastal, gestor regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho; o desembargador Raul Zoratto Sanvicente, gestor regional do Programa Trabalho Seguro; o desembargador Alexandre Correa da Cruz; e a juíza Luciana Caringí Xavier. 

Com informações do TRT4

CENTRO DE APOIO E PASTORAL DO MIGRANTE COMEMORA 10 ANOS



O Centro de Apoio e Pastoral do Migrante (CAMI), fundado em 22 de julho de 2005 pelo Serviço Pastoral dos Migrantes, celebra neste ano 10 anos de serviços e apoio aos imigrantes. A solenidade de 10 anos de fundação da instituição aconteceu no dia 21 de agosto, em São Paulo, e marcou também a inauguração da nova sede da entidade. A diretora de Formação e Cultura da Anamatra, Silvana Abramo, representou a entidade no evento.

O CAMI atua na promoção dos direitos humanos, na prevenção às formas de trabalho análogas ao escravo e ao tráfico de pessoas visando à inclusão econômica, social, política, cultural dos imigrantes, com destaque aos imigrantes latino-americanos que trabalham em oficinas de costura na cidade de São Paulo. A iniciativa foi uma das vencedoras, na categoria Cidadã, do Prêmio Anamatra de Direitos Humanos 2014. 



VISITAS MARCAM ETAPAS DO PROGRAMA TJC NO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS



Foto: Arquivo Amatra 17 (ES)

Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (foto), no Espírito Santo, conversaram com professores e alunos da Escola Municipal Manoel Mello Sobrinho, no bairro Palestina, em Cariacica (ES).

A visita foi uma das etapas preparatórias para a implantação do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC) no colégio. O Programa é coordenado na 17ª Região pela Amatra 17 (ES).

Já em Minas Gerais, a visita foi à Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano, região metropolitana de Belo Horizonte, para apresentar aos mais de 60 professores de sete escolas da rede de ensino médio o Programa, coordenado na 3ª Região pela Amatra 3 (MG). 

Anamatra nas redes sociais




ANAMATRA

A **Anamatra** está nas mídias sociais para se aproximar de você, **associado**, que faz da nossa entidade uma instituição que cuida das prerrogativas dos magistrados do Trabalho sem esquecer das lutas por uma sociedade melhor e mais justa para todos.

Acesse nossos canais de comunicação e saiba o que a Anamatra tem feito pelo juiz do Trabalho e pelo cidadão brasileiro.

www.anamatra.org.br
www.facebook.com/anamatra
www.twitter.com/anamatra
www.youtube.com/tvanamatra
www.flickr.com/photos/anamatra

